



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2004.001/2026/PMSCA

1. OBJETO

1.1. **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, compreendendo mobiliário em geral, eletrodomésticos e equipamentos afins, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, suas Secretarias Integradas e Fundos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ADM	FME	FMS	FMAS	TOTAL
01	ARQUIVO DE AÇO: COM 4 GAVETAS, PARA PASTA SUSPensa, CAPACIDADE DAS GAVETAS 30 A 40 PASTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA ETIQUETAS ESTAMPADAS NA FRENTE DA GAVETA, PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA COM PERFIL EM PVC, FECHADURA TIPO YALE COM DUAS CHAVES, FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS.	UND	15	30	10	10	65
02	ARMÁRIO DE AÇO GRANDE: COM 05 PRATELEIRAS, 02 PORTAS COM CHAVE, TAMANHO ALTURA 1,98 X LARGURA 0,90 X PROFUNDIDADE 0,38 CM, COR AZUL OU CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PANDIM OU SIMILAR.	UND	15	20	10	10	55
03	ARMÁRIO DE AÇO PEQUENO: COM 02 DIVISÓRIAS, 02 PORTAS COM CHAVES, MEDIDA 0,40 CM DE COMPRIMENTO X 0,80 LARGURA X 0,80 DE ALTURA, MATERIAL AÇO NA FRENTE, FUNDO E LATERAL COM TAMPÃO MDP-BP, COR AZUL E CINZA OU TODO CINZA.	UND	15	20	10	10	55
04	ARMÁRIO COPA COZINHA: FABRICADO EM AÇO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTO BRILHO - 3 PORTAS DE BATER - 2 PRATELEIRAS - NICHOS EXTERNOS - DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO - PUXADORES EM ABS METALIZADOS COM VERNIZ, UV DE ALTO BRILHO - IDEAL PARA APARELHOS DE JANTAR, XÍCARAS, COPOS, ETC. - DIMENSÕES (AXLXP): 55 X 120 X 28 CM.	UND	6	20	6	5	37
05	BELICHE EM MADEIRA. DIMENSÕES: ALTURA: 158 CM. LARGURA: 97,5 CM. PROFUNDIDADE: 201 CM. PESO: 42 KG.	UND	10	10	5	2	27



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	MEDIDA DOS COLCHÕES DE 88 X 1,88CM. MODELO: ROBUSTA. MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA DE PINUS MACIÇO E MDF. PINTURA/ACABAMENTO: SUPERFÍCIE IMPRESSÃO UV IMBUÍA. BORDA ESMALTE PU.						
06	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA. MEDIDA DOS COLCHÕES DE 88 X 1,88CM. MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA DE PINUS MACIÇO E MDF.	UND	5	10	5	2	22
07	CADEIRA GIRATÓRIA: SEM BRAÇO, TIPO SECRETÁRIA - -CONFORTÁVEL - RESISTENTE - PRÁTICA - DURÁVEL - ALTURA MÍNIMA: 82CM - ALTURA MÁXIMA: 94 CM - REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS - MADEIRA COMPENSADO ANATÔMICA - TECIDO J. SERRANO ANTICHAMA - ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO - CAPA NAS RODINHAS.	UND	50	20	10	10	90
08	CADEIRA GIRATÓRIA: COM BRAÇO, TIPO PRESIDENTE, MATERIAL COURO SINTÉTICO E BASE CROMADA ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO MAX 55CM. MIN 44CM. ASSENTO 50CM X 50 CM. ENCOSTO 50CM X 66C. PESO MÁXIMO SUPORTADO 150KG, COR AZUL OU PRETA.	UND	50	20	10	10	90
09	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA: SEM BRAÇO, PRODUZIDO COM COMPENSADO. ESPUMA INJETADA E BASE DE AÇO- TECIDO: POLIÉSTER - PESO: 17,80 - ALTURA: 0,88 - LARGURA: 0,43 - PROFUNDIDADE: 0,43	UND	50	50	10	20	130
10	CADEIRA FIXA COMUM: COM APOIO PARA BRAÇOS. FABRICAÇÃO EM POLIUTERANO VIRGEM E RECICLADO, PODE SER EMPILHADA. SUPORTA ATÉ 120 KG. CERTIFICADA PELO INMETRO. DIMENSÕES (CXAXP), COMPRIMENTO 44 CM. ALTURA 72 CM, PROFUNDIDADE 55 CM MEDIDAS APROXIMADAS.	UND	200	100	50	50	400
11	CADEIRA FIXA: SEM BRAÇO, COR AZUL OU PRETA. CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 CHAPA 18, ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO - GARANTIA 6 MESES, INCLUSO 90 DIAS PREVISTO EM LEI - MEDIDAS APROXIMADAS L 51.00 CM - A 80.00 CM - P 51.00 CM - PESO SUPORTÁVEL 130KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS - COR / ACABAMENTO	UND	50	200	10	10	270



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	PRETO - PRETO - COMPOSIÇÃO ASSENTO ENCOSTO PLÁSTICO X10 / PT FLANG PHS JMP FER 5,0 POR 22X40 / ESTRUTURA FIXA EMPILHÁVEL PRETO X10/ PINO PLÁSTICO TRAVA ENCOSTO X20						
12	CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS COM PRANCHETA FIXA TAMANHO 6 - ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICO / BASE FIXA 04 PÉS. PESO SUPOSTADO (KG): 120. MATERIAL DO REVESTIMENTO: PLÁSTICO AZUL (POLIPROPILENO)	UND		1000	100		1100
13	CONJUNTO CADEIRA DE ESPERA: TIPO LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, QUANTIDADE DE ASSENTOS 3, COR AZUL OU PRETA, SEM BRAÇOS	UND	10	10	30	20	70
14	ESTANTE AÇO REFORÇADA: TIPO PANDIM OU SIMILAR, MEDIDA 2,00M X 92 CM, COM 06 PRATELEIRAS, COR CINZA.	UND	15	20	6	5	46
15	ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE: ESTANTE BIBLIOTECA 5 BANDEJAS DUPLA SEM BASE 2000. CAPACIDADE DE PESO 60KG POR PRATELEIRAS	UND	10	10	2	5	27
16	MESA MATERIAL PLÁSTICO: FABRICAÇÃO EM POLIURETANO VIRGEM E RECICLADO, PODE SER EMPILHADA, FORMATO QUADRADO, COR BRANCA, CUMPRIMENTO 70CM X 70CM X 72CM.	UND	200	150	50	50	450
17	MESA PARA ESCRITÓRIO: COM 02 GAVETAS E CHAVE, MATERIAL BP, MEDINDO 1,20M X 65CM, COR CINZA, ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1MM.	UND	50	50	50	30	180
18	MESA PARA REUNIÃO: CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP). - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO E PÉ TIPO H COM BASE EM TUBO OBLONGO COM SAPATAS NIVELADORAS QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. - PARTES EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. - DIMENSÕES: 74 CM DE ALTURA X 200 CM DE LARGURA X 90 CM DE PROFUNDIDADE.	UND	20	20	4	4	48
19	BATEDEIRA: TIPO PLANETÁRIA, CAPACIDADE 4 LITROS, TIGELA TIPO INOX, 8 VELOCIDADES, 03 BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA E PESADA, VOLTAGEM 110V, TRAVA AUTOMÁTICA, DISCO DE REGULAGEM ALTURA DE TIGELAS.	UNI	10	10	2	2	24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

20	BALANÇA DIGITAL PARA PESAR ALIMENTOS: BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA CAPACIDADE 50KG BIVOLT INFORMAÇÕES: 110V/220V. CAPACIDADE 50 KG COM ESCALA DE 5 EM 5 G. ACUMULA OPERAÇÃO DE 0-99. FUNÇÃO LIMPAR DADOS ARMAZENADOS. JANELA DE PESO: 5 DÍGITOS. JANELA DE PREÇO UNITÁRIO: 5 DÍGITOS. JANELA DE PREÇO TOTAL: 6 DÍGITOS. TIPO DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA	UNI	10	10	1	2	23
21	BALANÇA DIGITAL MULTIUSO: COM ALÇA PARA PESAGEM E TRAVAMENTO NA ESTABILIZAÇÃO DE PESO, ACOMPANHADO DE ACESSÓRIO SUPORTE TIPO "CEGONHA" PARA PESAR BEBÊS ENTRE 0 E 2 ANOS + SUPORTE TIPO "SUSPENSÓRIO" PARA PESAR CRIANÇAS ENTRE 2 E 5 ANOS. ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNI	10	10	10	5	35
22	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA: GARRAFAO DE 20 LITROS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICO DE COLUNA, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS, COMPRIMENTO 96CM, LARGURA 31CM.	UNI	10	15	6	5	36
23	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA: GARRAFAO DE 20 LITROS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ELÉTRICO DE MESA, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS, COMPRIMENTO 47CM, LARGURA 30,5CM.	UNI	10	10	6	5	31
24	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS C/ 04 TORNEIRAS - AÇO INOX 430	UNI	5	10	5	5	25
25	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300W: BI-AMPLIFICAÇÃO LEITORES DE MP3 ATRAVÉS DE PORTAS USB / SD ALÉM DE COMUNICAÇÃO BLUETOOTH. COM VISOR LCD DINÂMICO COM CONTROLES DOS ARQUIVOS E PASTAS BLUETOOTH; RÁDIO FM; ENTRADA USB / TF CARD; ENTRADA DE MICROFONE/GUIT P-10 C/ CONTR. VOLUME; ENTRADA AUXILIAR TIPO P2 PARA LIGAR CD/DVD/MP3-4/KEYBOARD/TV/SKY/ETC/MIXER E ADAPTADOR RCA; FUNÇÃO REC PARA GRAVAR SOM DOS MICROFONES NO PEN DRIVE; FUNÇÃO MONITOR DE FUNÇÃO POR VOZ; FUNÇÃO REPEAT (ONE/ALL); EQUALIZAÇÃO DE GRAVES E AGUDOS; DISPLAY E CONTROLE REMOTO; FONTE	UNI	10	15	4	2	31



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	DE TENSÃO AUTOMÁTICA AC 100 A 240V / 9VDC; RECARREGADOR AUTOMÁTICO DE BATERIAS; BATERIA INTERNA 12V LITHIUM; WOOFER: 12" + TWEETER DRIVER; POTÊNCIA RMS MÁXIMA DOS A.F: 100W 4 OHMS; POTÊNCIA MUSICAL MÁXIMA DOS A.F : 200W 4 OHMS; AMPLIFICADOR CLASS "D" 100W RMS; POSSUI MICROFONE SEM FIO; PORTÁTIL COM SUPORTE ESCAMOTEÁVEL E RODÍZIOS, ALÇAS LATERAIS; ENTRADA INFERIOR PARA SUPORTE TIPO PEDESTAL. , O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.						
26	CAFETEIRA ELÉTRICA: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 XÍCARAS, COM FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL PLACA AQUECEDORA ANTIADERENTE DEPÓSITO DE ÁGUA FÁCIL DE ENCHER NÍVEL DE ÁGUA VISÍVEL INTERRUPTOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO POTÊNCIA: 750 W FREQUÊNCIA: 50 HZ, NA COR PRETA, 127 V, 01 ANO DE GARANTIA.	UNI	10	10	3	3	26
27	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS: ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO (BTUH): 9000, CICLO DO PRODUTO: FRIO, COR PRINCIPAL (VISÃO FRONTAL): BRANCO, NÚMERO DE MODOS DE FUNCIONAMENTO: 3. MODO REFRIGERAR: SIM. MODO VENTILAR: SIM, MODO AQUECER: NÃO. MODO DESUMIDIFICAR: SIM, NÚMERO DE FUNÇÕES: 6, FUNÇÃO SONO BOM: SIM, FUNÇÃO SWING: SIM, FUNÇÃO SIGA-ME: SIM, FUNÇÃO MEMÓRIA: NÃO. FUNÇÃO TIMER: SIM. FUNÇÃO APAGAR VISOR: SIM, Nº DE VELOCIDADES - RESFRIAMENTO: 3, TIPO DE VELOCIDADE - RESFRIAMENTO: ALTA MÉDIA BAIXA. TIPO DE VELOCIDADE - AQUECIMENTO: NÃO APLICÁVEL, DIRECIONADOR DE AR (ALETA) VERTICAL: MANUAL, DIRECIONADOR DE AR (ALETA) HORIZONTAL: AUTOMÁTICO, TEMPERATURA MÍNIMA ATÉ (°C): 15 TEMPERATURA MÁXIMA ATÉ (°C): 32, TIPO DE TECNOLOGIA: ON-OFF, VAZÃO DE AR (M3H): 500, TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: R410A, NÍVEL DE RUÍDO (DBA): 36 ESPECIFICAÇÕES DO CONTROLE REMOTO: ILUMINAÇÃO: SIM, CONTROLE EM PORTUGUÊS; SIM, ESPECIFICAÇÕES DO	UNI	20	20	15	15	70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	FILTRO: QUANTIDADE 2, TIPO: FILTRO HD HE PA, AVISO LIMPA FILTRO: SIM, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (220V): A, POTÊNCIA 220 V(W): 814, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 220V (KWH): 17,1, CONSUMO DE ENERGIA EM MODO STANDBY 220 V (KWH): 1, FREQUÊNCIA 220V (HZ): 60, CORRENTE, AMPERAGEM 220 V (A): 3,8. SELO INMETRO NO PRODUTO: SIM						
28	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS: ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO (BTUH): 12000, CICLO DO PRODUTO: FRIO, COR PRINCIPAL (VISÃO FRONTAL): BRANCO, NÚMERO DE MODOS DE FUNCIONAMENTO: 3. MODO REFRIGERAR: SIM. MODO VENTILAR: SIM, MODO AQUECER: NÃO. MODO DESUMIDIFICAR: SIM, NÚMERO DE FUNÇÕES: 6, FUNÇÃO SONO BOM: SIM, FUNÇÃO SWING: SIM, FUNÇÃO SIGA-ME: SIM, FUNÇÃO MEMÓRIA: NÃO. FUNÇÃO TIMER: SIM. FUNÇÃO APAGAR VISOR: SIM, Nº DE VELOCIDADES - RESFRIAMENTO: 3, TIPO DE VELOCIDADE - RESFRIAMENTO: ALTA MÉDIA BAIXA. TIPO DE VELOCIDADE - AQUECIMENTO: NÃO APLICÁVEL, DIRECIONADOR DE AR (ALETA) VERTICAL: MANUAL, DIRECIONADOR DE AR (ALETA) HORIZONTAL: AUTOMÁTICO, TEMPERATURA MÍNIMA ATÉ (°C): 15 TEMPERATURA MÁXIMA ATÉ (°C): 32, TIPO DE TECNOLOGIA: ON-OFF, VAZÃO DE AR (M3H): 500, TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: R410A, NÍVEL DE RUÍDO (DBA): 36 ESPECIFICAÇÕES DO CONTROLE REMOTO: ILUMINAÇÃO: SIM, CONTROLE EM PORTUGUÊS; SIM, ESPECIFICAÇÕES DO FILTRO: QUANTIDADE 2, TIPO: FILTRO HD HE PA, AVISO LIMPA FILTRO: SIM, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (220V): A, POTÊNCIA 220 V(W): 814, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 220V (KWH): 17,1, CONSUMO DE ENERGIA EM MODO STANDBY 220 V (KWH): 1, FREQUÊNCIA 220V (HZ): 60, CORRENTE, AMPERAGEM 220 V (A): 3,8. SELO INMETRO NO PRODUTO: SIM	UNI	30	35	20	10	95
29	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS: ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO (BTUH): 24000, CICLO DO PRODUTO: FRIO, COR PRINCIPAL (VISÃO FRONTAL): BRAN-	UNI	30	35	10	5	80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	CO, NÚMERO DE MODOS DE FUNCIONAMENTO: 3. MODO REFRIGERAR: SIM. MODO VENTILAR: SIM, MODO AQUECER: NÃO. MODO DESUMIDIFICAR: SIM, NÚMERO DE FUNÇÕES: 6, FUNÇÃO SONO BOM: SIM, FUNÇÃO SWING: SIM, FUNÇÃO SIGA-ME: SIM, FUNÇÃO MEMÓRIA: NÃO. FUNÇÃO TIMER: SIM. FUNÇÃO APAGAR VISOR: SIM, Nº DE VELOCIDADES - RESFRIAMENTO: 3, TIPO DE VELOCIDADE - RESFRIAMENTO: ALTA MÉDIA BAIXA. TIPO DE VELOCIDADE - AQUECIMENTO: NÃO APLICÁVEL, DIRECIONADOR DE AR (ALETA) VERTICAL: MANUAL, DIRECIONADOR DE AR (ALETA) HORIZONTAL: AUTOMÁTICO, TEMPERATURA MÍNIMA ATÉ (°C): 15 TEMPERATURA MÁXIMA ATÉ (°C): 32, TIPO DE TECNOLOGIA: ON-OFF, VAZÃO DE AR (M3H): 500, TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: R410A, NÍVEL DE RUÍDO (DBA): 36 ESPECIFICAÇÕES DO CONTROLE REMOTO: ILUMINAÇÃO: SIM, CONTROLE EM PORTUGUÊS; SIM, ESPECIFICAÇÕES DO FILTRO: QUANTIDADE 2, TIPO: FILTRO HD HE PA, AVISO LIMPA FILTRO: SIM, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (220V): A, POTÊNCIA 220 V(W): 814, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 220V (KWH): 17,1, CONSUMO DE ENERGIA EM MODO STANDBY 220 V (KWH): 1, FREQUÊNCIA 220V (HZ): 60, CORRENTE, AMPERAGEM 220 V (A): 3,8. SELO INMETRO NO PRODUTO: SIM						
30	CENTRAL DE AR 30.000 BTUS: ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO (BTUH): 30000, CICLO DO PRODUTO: FRIO, COR PRINCIPAL (VISÃO FRONTAL): BRANCO, NÚMERO DE MODOS DE FUNCIONAMENTO: 3. MODO REFRIGERAR: SIM. MODO VENTILAR: SIM, MODO AQUECER: NÃO. MODO DESUMIDIFICAR: SIM, NÚMERO DE FUNÇÕES: 6, FUNÇÃO SONO BOM: SIM, FUNÇÃO SWING: SIM, FUNÇÃO SIGA-ME: SIM, FUNÇÃO MEMÓRIA: NÃO. FUNÇÃO TIMER: SIM. FUNÇÃO APAGAR VISOR: SIM, Nº DE VELOCIDADES - RESFRIAMENTO: 3, TIPO DE VELOCIDADE - RESFRIAMENTO: ALTA MÉDIA BAIXA. TIPO DE VELOCIDADE - AQUECIMENTO: NÃO APLICÁVEL, DIRECIONADOR DE AR (ALETA) VERTICAL: MANUAL, DIRECIONADOR	UNI	20	15	10	5	50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	DE AR (ALETA) HORIZONTAL: AUTOMÁTICO, TEMPERATURA MÍNIMA ATÉ (°C): 15 TEMPERATURA MÁXIMA ATÉ (°C): 32, TIPO DE TECNOLOGIA: ON-OFF, VAZÃO DE AR (M3H): 500, TIPO DE GÁS REFRIGERANTE: R410A, NÍVEL DE RUÍDO (DBA): 36 ESPECIFICAÇÕES DO CONTROLE REMOTO: ILUMINAÇÃO: SIM, CONTROLE EM PORTUGUÊS; SIM, ESPECIFICAÇÕES DO FILTRO: QUANTIDADE 2, TIPO: FILTRO HD HE PA, AVISO LIMPA FILTRO: SIM, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (220V): A, POTÊNCIA 220 V(W): 814, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 220V (KWH): 17,1, CONSUMO DE ENERGIA EM MODO STANDBY 220 V (KWH): 1, FREQUÊNCIA 220V (HZ): 60, CORRENTE, AMPERAGEM 220 V (A): 3,8. SELO INMETRO NO PRODUTO: SIM						
31	FERRO DE PASSAR A SECO: 110 V CABO DE GIRAR DE GIRAR EM 360°. CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL. CARACTERÍSTICAS: - LÂMPADA PILOTO: NÃO- SPRAY: NÃO- VAPOR VERTICAL: NÃO- RESERVATÓRIO DE ÁGUA VISÍVEL: NÃO- BASE: NÃO INFORMADO- PORTA-FIO: NÃO- FERRO A SECO- CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL- TEMPERATURA: 190°C ATÉ 220°C- FREQUÊNCIA: 60 HZ ESPECIFICAÇÕES: - CONSUMO DE ENERGIA (KW/H): 0,434-COMPRIENTO DO FIO: 1,42 M-COR: PRETO- POTÊNCIA (W): 1200W (127V) - PESO: 0,780 KG- ALTURA: 13 CM- LARGURA: 13 CM- PROFUNDIDADE: 25 CM	UNI	20	10	5	5	40
32	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO: FOGÃO, TIPO CONVENCIONAL, CORPO COM ACABAMENTO ESMALTADO E MESA INOX, ALIMENTAÇÃO A GÁS, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, 110V, COM 4 QUEIMADORES DUPLOS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA, LUZ INTERNA, PRATELEIRAS DESLIZANTES, TERMOSTATO, COM GRIL, PROTEÇÃO TRASEIRA, CONTENDO PÉS NIVELADORES, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES À SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNI	15	15	10	5	45
33	FOGÃO 5 BOCAS COM FORNO: BIVOLT - FABRICAÇÃO NACIONAL - ACENDIMENTO	UNI	10	10	5	5	30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	AUTOMÁTICO - PORTA DO FORNO ESPELHADO - FORNO LIMPA FÁCIL - VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO - VIDRO INTERNO REMOVÍVEL - CAPACIDADE DO FORNO: 86,5L - TREMPE DUPLA - 1 GRADE DESLIZANTE COM 2 REGULAGENS DE ALTURA - 2Q RAMAL 1,7KW - 2Q RAMAL 2,0KW - 1Q MEGA CHAMA 3,0KW - CAPACIDADE DO FORNO: 86,5L						
34	FOGÃO INDUSTRIAL: MATERIAL FERRO FUNDIDO, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 73 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUANTIDADE BOCAS 4, COM 2 QUEIMADORES DUPLOS, COM FORNO, APLICAÇÃO USO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.	UNI	10	20	5	3	38
35	FORNO MICROONDAS 30L: POTÊNCIA (W) 3.200 - TENSÃO VOLTAGEM - 127 V - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA C - COR INOX - FUNCIONAMENTO ELÉTRICO - AJUSTE DE TEMPO E DE TEMPERATURA - DISPLAY DIGITAL - TRAVA PARA LIBERAÇÃO.	UNI	10	10	10	5	35
36	FREEZER HORIZONTAL 220L: PAINEL MANUAL - CONGELAMENTO RÁPIDO - CARACTERÍSTICAS DA PORTA / TAMPO TAMPAS CEGAS BALANCEADAS, BASCULANTES COM PUXADORES - CAPACIDADE DO FREEZER (EM LITROS) 191 - RECURSOS/COMPARTIMENTOS - CONGELADOR-CONTROLE DE TEMPERATURA - FUNÇÃO REFRIGERADOR POTÊNCIA (W) 111 - TIPO DE DEGELO MANUAL-1 PORTA, CONSUMO (KW/H) 0,9 DIA - RODÍZIOS - TERMOSTATO - CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS) 219 - NÚMEROS DE POSTAS 1 - DRENO DE DEGELO - MATERIAL/COMPOSIÇÃO: A TAMPA DE AÇO GALVANIZADO PRÉ-PINTADO EXTERNA E CHAPA OS (POLIESTIRENO INTERNO) COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO E VEDAÇÃO ATRAVÉS DE BORRACHA MAGNÉTICA.	UNI	10	15	10	2	37
37	FREEZER HORIZONTAL 419L: MATERIAL GABINETE EXTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO; MATERIAL GABINETE INTERNO: AÇO GALVANIZADO; MATERIAL DA MOLDURA DO TANQUE: PLÁSTICO. VOLTAGEM 110V OU 220V - TIPO HORIZONTAL - CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (L) 419 LITROS - NÚMERO DE COMPARTI-	UNI	10	15	5	2	32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	MENTOS 1 - DISPLAY DIGITAL NÃO OBRIGATÓRIO, TERMOSTATO SIM - LUZ INTERNA - POTÊNCIA (W) 293 - CONSUMO (KW/H) 2,80 KWH/DIA						
38	FREEZER HORIZONTAL - 2 PORTAS 534L	UND	5	6	5	5	21
39	GERADOR DE ENERGIA A DIESEL: 8 KVA, MONOFÁSICO, PARTIDA ELÉTRICA. FASE MONOFÁSICO. POTÊNCIA NOMINAL 6.5 KVA. POTÊNCIA MÁXIMA 8 KVA TENSÃO DE SAÍDA 110/220 V. REGULADOR DE VOLTAGEM AVR. FREQUÊNCIA 60 HZ. CORRENTE NOMINAL 27 A. CARREGADOR DE BATERIA 12 V / 8 3A ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR. TIPO DO MOTOR 4 TEMPOS 1 CILINDRO. REFRIGERADO A AR. POTÊNCIA 11HP / 3600RPM. CILINDRADA 455CC. PARTIDA ELÉTRICA. COMBUSTÍVEL DIESEL. CAPACIDADE DO TANQUE 15 LITROS. CAPACIDADE DO ÓLEO DO CÂRTER 1.65 LITROS. AUTONOMIA (50% DA CARGA) 12H. ALERTA DE NÍVEL DE ÓLEO SIM. SISTEMA DE ACIONAMENTO AUTO-EXCITAÇÃO. NÍVEL DE RUÍDO 82 DB	UNI	5	10	5	3	23
40	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: TIPO ELECTROLUX ULTRA WASH OU SIMILIAR - 2500 LIBRAS MANGUEIRA 4M APLICADOR DE DETERGENTE; MODELO ULTRA WASH; ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS; PRESSÃO MÁXIMA: 2500 LIBRAS; CABO ELÉTRICO DE 05 METROS; ITENS INCLUSOS: - LAVADORA, APLICADOR DE DETERGENTE, MANGUEIRA DE 5 METROS, BICO VARIO, PISTOLA ERGONÔMICA, ENGATE RÁPIDO.	UNI	10	15	5	3	33
41	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS: CORPO INOX COM BASE EM POLIPROPILENO PRETO, COPO DE PLÁSTICO DE 2L, COM FILTRO PARA O PREPARO DE SUCO SEM SEMENTES, TAMPA PLÁSTICA COM VISOR E POTÊNCIA 700W.	UNI	10	10	10	10	40
42	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: INFO TÉCNICAS: MATERIAL-CORPO: INOX - ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT - POTÊNCIA: 1/HP/800 WATTS - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - ROTAÇÃO: 3850 RPM - COPO: 4 LITROS EM AÇO INOX - TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO - VOLTAGEM 110 OU 220 (VOLT)	UNI	10	15	2	5	32
43	LIQUIDIFICADOR 08 LITROS - LIQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL COM CAPACIDADE	UNI	10	5	2	5	22



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	PARA 08 LITROS, COM VELOCIDADE UNICA, COM COPO EM ALUMINIO, NA VOLTAGEM DE 110 V, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA						
44	MÁQUINA DE LAVAR 18KG: CARACTERÍSTICAS: ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR. MATERIAL GERAL: AÇO, VIDRO. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 0,55. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A. CONSUMO DE ÁGUA POR CICLO: 180L. MATERIAL: AÇO/VIDRO/POLIURETANO. MATERIAL DO CESTO: AÇO INOX. DIMENSÕES: ALTURA: 104,5 CM LARGURA: 66,2 CM PROFUNDIDADE: 72,5 CM PESO: 46 KG	UNI	5	5	3	3	16
45	MICROFONE DE MESA: RESPOSTA FREQUÊNCIA: 60 HZ - 17 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTOR USB, PLUG AND PLAY, PADRÃO: OMNIDIRECIONAL, ACESSÓRIOS: CABO DE NO MÍNIMO 1,5M.	UNI	10	5	5	2	22
46	MICROFONE SEM FIO PROFESSIONAL DUPLO: 110V, COM RECEPTOR DUAS ANTENAS, SAÍDA BALANCEADA (XLR), PADRÃO POLAR CARDIOIDE (GERA MUITO POUCA REALIMENTAÇÃO - MICROFONIA), TRANSMISSÃO NA FAIXA ALTA DE UHF DE 614 A 806 MHZ, CANAIS COM 8 FREQUÊNCIAS DISTINTAS, ALIMENTAÇÃO DO MICROFONE COM DUAS PILHAS AA 1,5 V TIPO ALCALINA, MICROFONE CLASSE C PROFESSIONAL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40 A 16000 HZ A + OU - 3DB, CHAVE LIGA/DESLIGA, ALIMENTAÇÃO REQUERIDA 12 A 16 VDC, 300 MA (MÍNIMA), CARACTERÍSTICAS DA FONTE 100 A 240 VAC, 13.5 VDC, 400 MA, 3 MESES DE GARANTIA.	UNI	10	25	5	5	45
47	PROJETOR MULTIMÍDIA: BRILHO: 3500 LM, VOLTAGEM: 110,220 V, TIPO ZOOM: MOTORIZADO, ANALÓGICO E DIGITAL, NORMAS TÉCNICAS: ANSI, CAPACIDADE CONEXÃO: COMPUTADOR ANALÓGICO E DIGITAL, VIDEO COMPOSTO, VI, COMPATIBILIDADE DADOS: VGA, SVGA, XGA, SXGA, MACINTOSHI, COMPATIBILIDADE VÍDEO: NTSC E PAL-M, TIPO FOCO: MOTORIZADO, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL, RETROPROJEÇÃO, TETO, CONTRASTE MÍNIMO: 800:1, TIPO CONTROLE: REMOTO C, LASER POINTER E CONTROLO E DO MOUSE INCOR.	UNI	10	15	4	3	32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

48	REFRIGERADOR/GELADEIRA: USO DOMÉSTICO, SISTEMA FROST FREE, DUPLEX, PROCEL "A". CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL (L) 441. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADO (L)332. TENSÃO VOLTAGEM- 110V - 220V. CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO). CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO FREEZER (L) 109. COR INOX EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A	UNI	20	20	10	10	60
49	SANDUICHEIRA: PODE SER USADO COMO GRILL E SANDUICHEIRA, COM ALÇA ISOTÉRMICA COM TRAVA DE FECHAMENTO E LÂMPADA PILOTO, 127V, PRETO, POTÊNCIA 750W, COM CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO.	UNI	20	20	10	10	60
50	SECADORA DE ROUPA 12 KG: ABERTURA DA TAMPA: SUPERIOR. MATERIAL GERAL: AÇO, VIDRO. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 0,55. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A. MATERIAL: AÇO/VIDRO/POLIURETANO. MATERIAL DO CESTO: AÇO INOX. DIMENSÕES: ALTURA: 104,5 CM LARGURA: 66,2 CM PROFUNDIDADE: 72,5 CM PESO: 46 KG	UNI	5	2	3	3	13
51	TELA PROJEÇÃO: MATERIAL ESTRUTURA: METAL, TIPO TRIPÉ: COM AJUSTE DE ALTURA, TIPO AJUSTE TELA: RETRÁTIL, TIPO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL: PLÁSTICO VINIL, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, TETO, TRIPÉ, COR: BRANCA, ALTURA: 1,80 M, LARGURA: 1,80 M, MATERIAL TRIPLÉ: AÇO.	UNI	10	15	3	3	31
52	TV SMART 32": TECNOLOGIA DA TELA: LED; POLEGADAS 32"; MONITOR HD; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ; TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA 60HZ; ENTRADAS USB; LOCAL DAS ENTRADAS HDMI; WI-FI INTEGRADO; SLEEP TIMER; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; PIP (PICTURE IN PICTURE); TIMER ON/OFF; CLOSE CAPTION.	UNI	20	20	5	5	50
53	VENTILADOR DE COLUNA: VOLTAGEM BIVOLT - POTÊNCIA: 140W - CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 3,90 (KW/MÊS) - PROTETOR TÉRMICO: 150°C COM REARME AUTOMÁTICO - CABO COM PLUGUE: PP PIANO PRETO 2 X 0,50MM2 X 600MM CABO COM PLUGUE - NORMA NM247-5-3 PÁS EM POLIPROPILENO NA COR FUMÊ - DIÁ-	UNI	40	50	10	10	110



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	METRO DA HÉLICE: 52,0CM. GRADE REMOVÍVEL: SIM - ALTURA REGULÁVEL: SIM - ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM - CARACTERÍSTICAS DA GRADE: EM POLIPROPILENO NA COR PRETA - DIÂMETRO DA GRADE: 60,0CM						
54	VENTILADOR DE PAREDE: MATERIAL/COMPOSIÇÃO AÇO E PLÁSTICO VELOCIDADES 3. INCLUI LÂMPADA: NÃO. ÁREA DE VENTILAÇÃO (M2) 35M - POSSUI INCLINAÇÃO: SIM, Nº DE HÉLICES 3. CARACTERÍSTICAS DAS HÉLICES 530MM - POTÊNCIA (W) 147W. CONSUMO (KW/H) 0,14KW/H - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 60X60X18CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 3,45KG	UNI	30	50	10	30	120
55	VENTILADOR DE MESA: TAMANHO: 50 CM, OSCILANTE VOLTAGEM 127 V, COM NO MÍNIMO 03 PALHETAS, GRANDE FRONTAL, REGULAGEM E VELOCIDADE.	UNI	20	10	10	10	50
56	GUILHOTINA FACÃO DE AÇO 46CM, UM EQUIPAMENTO DE ALTA EFICIÊNCIA QUE PERMITE UM CORTE RÁPIDO E DE QUALIDADE. ELA SE DESTACA PELA PRATICIDADE E FÁCIL MANUSEIO, COM CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 15 FOLHAS (75G/ M2) SIMULTÂNEAS	UNI	5	5	1	1	12
57	PLASTIFICADORA PORTÁTIL COM CORTADOR A4 COLM S-230 C, DIMENSÕES DA MÁQUINA (C X L X A)480 X 200 X 150 MM	UNI	5	5	1	1	12
58	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL - CAPACIDADE 150 FOLHAS - CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO) CAPACIDADE DO CESTO: 44 LITROS CORRENTE: 1.2 A CORTE: P4 - SUPERCORTE EM PARTÍCULAS FORMATO: (L)434MM X (A)617MM X (P)365MM. FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE: 150 FOLHASFRAGMENTA MANUALMENTE: 08 FOLHAS, FRAGMENTA TAMBÉM: CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL E CARTÃO INDICADOR DE RESFRIAMENTO: SIM, NÍVEL DE RUÍDO: 55 DB, NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4, NÚMERO DE USUÁRIOS: 1-2POTÊNCIA: 152W TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA: SIM, TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 30 MINUTOS, TEMPO DE REPOUSO: 60 MINUTOS VOLTAGEM: 127V. GARANTIA: GARANTIA DE 2 ANOS	UND	5	5	2	3	15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
59	QUADRO BRANCO DE ALUMÍNIO 250X120 CM	UND	50	100	20	30	200
60	QUADRO MAGNÉTICO PARA ESCRITA A PINCEL ATÔMICO MEDINDO 120X90 CM	UND		300			300
61	LOUSA DE VIDRO QUADRO BRANCO 140CM X 90CM TEMPERADO + KIT	UND		150			150
62	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL - CADEIRA INFANTIL ESCOLAR ISO POLIPROPILENO COMPACTA 59CM	UND		500			500
63	CONJUNTO REFEITÓRIO ESCOLAR 1850MM - BANCOS: CAPACIDADE: MULTIPLOS USUÁRIOS. COMPRIMENTO TOTAL: 1,85M. PROFUNDIDADE TOTAL: 0,30M. ALTURAS DISPONÍVEIS: 1=0,26M, 2=0,31M. MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR: (185CM X 30CM). CONFECÇÃO DO TAMPO: EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. BORDAS DO TAMPO: EM PVC TIPO "T" COLORIDO. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO QUADRADO 25X25X1,20MM DE AÇO CARBONO. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MESA: CAPACIDADE: MULTIPLOS USUÁRIOS. COMPRIMENTO TOTAL: 1,85M. PROFUNDIDADE TOTAL: 0,60M. ALTURAS DISPONÍVEIS: 1=0,46M, 2=0,53M. MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR: (185CM X 60CM). CONFECÇÃO DO TAMPO: EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO. BORDAS DO TAMPO: EM PVC TIPO "T" COLORIDO. CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO QUADRADO 25X25X1,20MM DE AÇO CARBONO. PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	CONJ		50			50
64	COLCHÃO. MEDIDA DE 88 X 1,88CM	UND	50	30	10	5	95
65	CAMA HOSPITALAR MANUAL COM 02 MANIVELAS COM GRADE E RODÍZIO DX2	UND			15		15
66	COLCHÃO HOSPITALAR E DOMICILIAR D33 1,88 X 88 X 12 CM. USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, DENSIDADE DE 33 KG/M3. CAPA TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E COM ZÍPER TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO E ANTIFÚNGICO SUPORTA	UND			15		15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

	ATÉ 120 KG						
67	TENDA PIRAMIDAL 4X4M COMPLETA LONA COM ESTRUTURA GALVANIZADA MATERIAL DO TECIDO: LONA PVC TD 1000. ARMAÇÃO FABRICADO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADA. À PROVA D'ÁGUA. POSSUI PROTEÇÃO UV. PESA 135KG.	UND	10	5	5	5	25
68	TENDA PIRAMIDAL 5X5M COMPLETA LONA COM ESTRUTURA GALVANIZADA MATERIAL DO TECIDO: LONA PVC TD 1000. ARMAÇÃO FABRICADO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADA. À PROVA D'ÁGUA. POSSUI PROTEÇÃO UV. PESA 135KG.	UND	10	5	5	5	25
69	TENDA PIRAMIDAL 6X6M COMPLETA LONA COM ESTRUTURA GALVANIZADA MATERIAL DO TECIDO: LONA PVC TD 1000. ARMAÇÃO FABRICADO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADA. À PROVA D'ÁGUA. POSSUI PROTEÇÃO UV. PESA 135KG.	UND	10	5	5	5	25
70	GRADE DE CONTENÇÃO COM 1,20 DE ALTURA X 2,00 DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO: TUBO DE 1".1/4" BARRA REDONDA 5/16" GALVANIZADO ELETROLÍTICO LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE PESO POR UNIDADE 11,5 KG FAZ CONEXÃO EM 90º	UND	10	5	5	5	25

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Registro de Preços terá vigência durante um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

1.4. Os contratos, ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada estruturação física e operacional dos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal de Santa Cruz do Arari, garantindo condições mínimas de funcionamento, atendimento ao público e execução eficiente das atividades administrativas e finalísticas.

2.3. Observa-se que diversos setores da Administração enfrentam defasagem, desgaste natural ou insuficiência de materiais permanentes, especialmente mobiliários e eletrodomésticos, comprometendo a ergonomia dos ambientes de trabalho, o conforto dos servidores e usuários dos serviços públicos, bem como a própria qualidade da prestação dos serviços.

2.4. Além disso, considerando a dinâmica administrativa e a constante necessidade de reposição, substituição e ampliação desses bens, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a solução mais vantajosa, pois:

2.4.1. Permite contratações parceladas e conforme a necessidade, evitando aquisições excessivas ou desnecessárias;

2.4.2. Garante maior eficiência na gestão dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade e do planejamento;

2.4.3. Possibilita padronização dos materiais a serem adquiridos, promovendo uniformidade e melhor controle patrimonial;

2.4.4. Reduz o tempo e os custos administrativos com múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício;

2.4.5. Atende ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.5. Ressalta-se, ainda, que a aquisição desses bens é indispensável para a manutenção da continuidade dos serviços públicos, não podendo ser interrompida ou negligenciada, sob pena de prejuízo ao interesse público.

2.6. Dessa forma, a realização de licitação por meio de Registro de Preços se apresenta como medida necessária, adequada e eficiente para atender às demandas da Administração Municipal de forma planejada e sustentável.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se dispostos no Estudo Técnico Preliminar, que é parte integrante deste instrumento.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá garantia contratual dos art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, que é parte integrante deste instrumento.

4.4. Na presente licitação, a opção pela **não divisão de cotas para participação exclusiva de ME/EPP** justifica-se pelos seguintes fundamentos:

4.4.1. Risco de prejuízo à economicidade, devido afetar a economia de escala, aumentar os custos unitários e gerar contratações menos vantajosas, dessa forma, a não divisão busca assegurar a proposta mais vantajosa conforme o art. 11 da Lei 14.133/21.

4.4.2. Possível comprometimento da execução contratual, pois a contratação de múltiplos fornecedores para o mesmo item, pode gerar dificuldades de logísticas, problemas na gestão contratual, atrasos na entrega e divergência na qualidade dos produtos.

4.5. Ressalta-se que a não divisão em cotas não impede a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que continuam aptas a concorrer em igualdade de condições no certame, inclusive usufruindo dos benefícios legais, como: Preferência em caso de empate ficto e Regularização fiscal tardia.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber, conferir e controlar mensalmente a fatura e a nota fiscal dos materiais que foram fornecidos;

5.2. Aumentar ou diminuir a quantidade dos itens contratados, conforme a necessidade, respeitando a porcentagem permitida por lei, que é de até 25% do valor inicial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

5.3. Indicar um representante da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari para acompanhamento do objeto contratado e,

5.4. Pagar pelos produtos/serviços entregues, após comprovação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari/PA, no seguinte endereço: TRAVESSA LÍDIA LEAL S/N – CENTRO – SANTA CRUZ DO ARARI – MARAJÓ – PARÁ – CEP: 68.850-000 – CNPJ: 04.888.830/000158 – FONE/FAX (91)3658-2105.

6.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qua-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

lidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

6.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização

8.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. Fiscalização Técnica

7.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

7.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.8. Fiscalização Administrativa

7.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. Gestor do Contrato

7.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

7.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. 7.2.4 Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. DO RECEBIMENTO

9.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.1.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

9.1.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

9.1.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

9.1.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.1.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

9.1.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.1.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

9.1.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.1.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.1.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- e) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.1.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

9.1.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. DA LIQUIDAÇÃO

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.3.1. o prazo de validade;

9.2.3.2. a data da emissão;

9.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.3.5. o valor a pagar; e

9.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

9.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.10. DO PRAZO DE PAGAMENTO

9.10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.10.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

9.11. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.11.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/04/2026).

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

11.3. O Critério de julgamento adotado será o de menor preço, por item.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;>

12.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Co-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

mercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

12.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

12.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

12.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

12.3.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

12.3.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.3.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

12.3.6. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

12.3.7. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.3.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

12.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

12.4.3. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. Se tratando de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. De acordo com o art. 17 do Decreto nº 11.462/2023 que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/2021, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Santa Cruz do Arari – PA, 20 de abril de 2026

VANILZA BARBOSA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

**TRAVESSA LÍDIA LEAL S/N – CENTRO – SANTA CRUZ DO ARARI – MARAJÓ – PARÁ – CEP: 68.850-000 –
CNPJ: 04.888.830/000158 – FONE/FAX (91)3658-2105.**